



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

**ATA DE SEQUENCIA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 1520/2022**

**TOMADA DE PREÇO 19/2022**

**ATA N º: 05**

Às 11h00 do dia 24 de novembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pelo decreto nº 2.218/2021, para análise do PARECER JURIDICO AJU 237/2022. O mesmo trata do recurso apresentado pela empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME em face da inabilitação de sua proposta de preço na sessão de julgamento das propostas de preço das empresas participantes.

Dentro do prazo recursal estabelecido na ata de n. 04 – abertura das propostas de preços deste processo licitatório, portanto, tempestivo, a empresa supracitada apresentou recurso quanto a sua DESCLASSIFICAÇÃO, pelas razões constadas naquela ata.

Em atendimento aos trâmites legais do processo, tal recurso foi encaminhado ao Departamento Jurídico para emissão de parecer a respeito do mesmo. Eis que, o Departamento Jurídico, através do PARECER JURIDICO AJU 237/2022 opinou pela classificação da proposta de preço apresentada pela empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME, visto que a mesma, no seu recurso, apresentou planilha de custos para a execução dos serviços, e, de acordo com a planilha, a empresa comprovou ser capaz de executar os serviços objeto deste processo licitatório no preço da proposta apresentada pela empresa.

Com base no Parecer Jurídico emitido pelo emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Campo Erê, Dr. Ivo Hanke Junior a respeito do assunto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, reuniu-se para procederem a decisão sobre as razões apresentadas no recurso pela empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL decidiu rever sua decisão anterior, tendo como base o parecer jurídico e planilha de custos apresentados, justificando a capacidade para a prestação dos serviços. Desse modo, a CPL resolve CLASSIFICAR a proposta de preço apresentada pela empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME, e, a mesma concorrerá com as outras duas empresas neste Processo Licitatório de n. 1520/2022.

Desta forma, três propostas de preços de empresas proponentes concorrem para atendimento do objeto do Edital de Tomada de Preço n. 19/2022, do Município de Campo Erê.

Salientamos que a empresa EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA não apresentou recurso quanto a desclassificação de sua proposta de preço. Assim, entendeu-se que a empresa acatou a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL pela desclassificação da sua proposta de preço.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

Com a classificação da proposta de preço da empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME, três empresas ficaram com suas respectivas propostas de preços aptas a concorrerem neste certame licitatório.

Após a análise de todas as propostas de preços das concorrentes, as mesmas ficaram com os seguintes de preços para o cumprimento do Objeto da Tomada de Preço n. 19/2022:

**OBJETO:** Realização de Concurso Público com realização de prova objetiva e prática, classificação de títulos e tempo de serviços (nos cargos necessários), para provimento de cargos efetivos de Operador de Máquina Agrícola, Operador de Equipamentos Rodoviários, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor de Educação Infantil (Ensino Superior Completo), Professor de Ensino Fundamental (Ensino Superior Completo), Professor de Educação Física (Habilitado Nível Superior), Professor de Língua Estrangeira/Inglês (Habilitado Nível Superior), Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Auxiliar de Consultório Odontológico, Médico Clínico Geral (Atenção Básica) Médico Clínico Geral (ESF), Assistente Administrativo, Assistente Social, Técnico em Enfermagem, Monitor Social II, Psicóloga, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais, Médico Veterinário, Controlador Interno, Administrador Escolar, Supervisor Escolar, Orientador Escolar, Fiscal de Vigilância Sanitária, Engenheiro Civil.

Ordem classificatória das propostas:

Proponente	Total de cargos	Valor Unit. (cargo)	Valor Global
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	30	966,66	29.000,00
CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	30	1.500,00	45.000,00
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	30	1.500,00	45.000,00

Diante dos valores apresentados, a Comissão Permanente Licitação classificou a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS ME como a que apresentou a menor proposta de preço para a execução do objeto da Tomada de Preço n. 19/0222, atendendo todos os requisitos do edital. Portanto foi declarada VENCEDORA deste certame licitatório. Na mesma sessão foi realizado o sorteio entre as empresas CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e OBJETIVA CONCURSOS LTDA, visto que, ambas as empresas apresentaram valor igual em suas propostas de preços, ou sejam ficaram empatadas. Após o sorteio realizado, com presença de todos os membros da Comissão Permanente Licitação, a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA foi a sorteada como segundo colocada e a empresa CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA como terceira colocada neste certame licitatório.

O presidente da CPL em conjunto com a Comissão Julgadora, em cumprimento as normas legais do processo licitatório, tendo em vista não há a presença de nenhum dos representantes legais das empresas proponentes presentes à essa sessão para a assinatura do termo de renúncia de recurso a fase de proposta de preço e as mesmas não encaminharam junto a documentação da proposta, e por ser obrigatório a renúncia de recurso para cada fase do processo, estabelece prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da lavratura desta ata, que será enviada via e-mail, para que as empresas participantes encaminhem o termo de renúncia de recurso para a fase de proposta de preço ou, caso optem por apresentar recurso contrário a decisão da Comissão Permanente Licitação, que o façam dentro do prazo estabelecido neste parágrafo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

O Presidente da CPL esclarece que a não apresentação dos recursos dentro do prazo estipulado, será considerado como aceita a decisão da CPL pela desclassificação das respectivas propostas de preços das proponentes acima desclassificadas e o processo será levado para homologação.

Findos os trabalhos, o presidente de Comissão Permanente de Licitação - CPL encerra a presente sessão, determinou a lavratura desta, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão julgadora e demais interessados.

Campo Erê – SC 24/11/2022.



---

**Gilmar F. de Medeiros**  
Presidente CPL



---

**Helena Dias de Oliveira**  
Membro



---

**Luci Beatriz Cavalheiro**  
Membro